



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 284 DE 02 DE JANEIRO DE 1968.

"Renova o contrato de prestação de serviços da snrta. Vera Lúcia Maggi"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

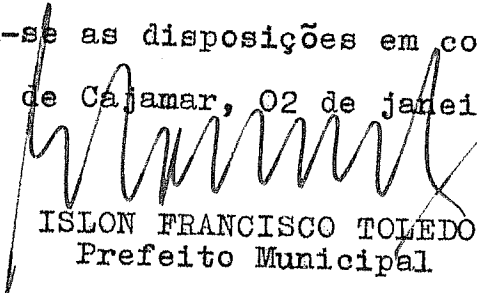
DECRETA:

Artigo 1º) - Fica renovado em caráter provisório, o contrato de prestação de serviços da snrta. Vera Lúcia Maggi, para exercer o cargo de - Escriurária da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "4" da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação.


Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com vigência até 30 de junho de 1968, de conformidade com a renovação contratual celebrada nesta data, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1968.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar - de costume.

  
ANTONIO GARRIDO  
Secretário Municipal



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

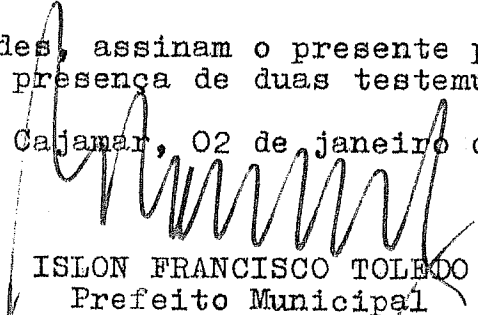
## RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

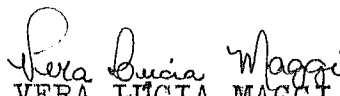
Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e a snrta. Vera Lúcia Maggi, para o fim que nele se declara.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado a snrta. VERA LÚCIA MAGGI, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

- I - O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços da snrta. Vera Lúcia Maggi, para exercer o cargo, em caráter provisório, de Escriurária da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referên-  
cia "4" da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação.
- II - A vigência do presente contrato é a partir desta data e até 30 de junho de 1968, de conformidade com o Decreto nº 284, baixado nesta data pelo Senhor Chefe do Executivo Municipal.
- III- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época quer pelo CONTRATANTE, quer pela CONTRATADA, sem que caiba direito à indenização de quaisquer espécies ou direitos à ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte da CONTRATADA, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE.
- IV- E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1968.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

  
VERA LÚCIA MAGGI  
Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª

Elio Ribeiro Louca

2ª Antonio Bireccela